DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

COMPLEMENTARES, R$ 12,9795 e R$ 12,41; CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, R$ 17,2975 e R$ 15,9375; PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, R$ 17,4165 e R$ 16,0480. E assim acontece com inúmeros serviços; portanto as empresas acima estão desclassificadas. As empresas **F A MENDES LOPES – ME-CONFORME** - a empresa apresentou as Composições de Custos Unitários conforme Edital; **K F SOUSA ENGENHARIA ME-CONFORME** - a empresa apresentou as Composições de Custos Unitários conforme Edital; **ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**; CONFORME - a empresa apresentou as Composições de Custos Unitários conforme Edital. Estando classificadas as empresas: 1° F A MENDES LOPES – ME VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA É DE R$ 246.074,59 (duzentos e quarenta e seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).2° K F SOUSA ENGENHARIA ME VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA É DE R$ 247.330,11 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta reais e onze centavos). 3° ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA É DE R$ 247.834,26 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). Diante do exposto, considera-se VENCEDORA a empresa F A MENDES LOPES - ME, com o valor R$ 246.074,59 (duzentos e quarenta e seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), e esta em aberto o prazo para recursos como estabelece a legislação vigente, prazo a contar da data desta publicação. Maiores Informações: Sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. TEL: 86-981402170.

São João da Fronteira (PI), 22 de julho de 2020.
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: ***Compromisso com o povo***
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CP Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

INTERVENENTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO MISTA DO ESTADO PIAUÍ - ADAMESPI, inscrita no CNPJ: 17.184.329/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR: R$ 48.448,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

VIGENCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

FONTE E RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI, 17 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA ANATALIA DE CARVALHO ROCHA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: ***Compromisso com o povo***
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

TERMO DE CANCELAMENTO/ANULAÇÃO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, respeitando os princípios gerais de direito público e as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, procedem, em defesa do interesse público, tornando **NULA E SEM EFEITO,** a publicação do extrato de contrato realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Piauí – DOM/PI, edição IVCXVI do dia 20/07/2020, bem como o **CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO,** na modalidade **DISPENSA DE LICITACAO** supramencionada, para retificação do termo de referencia (planilha dos produtos a serem adquiridos). Esta secretaria informa ainda que serão solicitados novos orçamentos junto a fornecedores do ramo de atividade para avaliação e contratação, e que a mesma será veiculada em todos os órgãos da Imprensa Oficial para os efeitos legais.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Alagoinha do Piauí (PI), 20 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
Maria de Lourdes da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 02 /2020 **Sebastião Leal/PI, 21 de julho de 2020.**

Dispõe sobre a composição das Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 no âmbito municipal de Sebastião Leal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LEAL, Sra. EVANDA DE SOUSA SARAIVA, usando de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a publicação a criação do Decreto Municipal nº 021, de 07 de julho de 2020, o qual dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19; e das Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 no âmbito municipal de Sebastião Leal;

CONSIDERANDO atos normativos do executivo estadual, notadamente o Decreto nº 19.074/2020, Decreto nº 19.075/2020, Decreto 19.076/2020, Decreto nº 19.077/2020 e Decreto nº 19.085/2020.

CONSIDERANDO a perspectiva de retorno das atividades de forma regular e, assim, a previsão de retorno das aulas presenciais;

CONSIDERANDO os cuidados sanitários que devem circundar o planejamento e gerenciamento das aulas presenciais regulares e, por conseqüência, a imposição de equipe para fins de subsidiar tomada de decisões e ações no âmbito da Secretaria de Educação deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 das unidades de ensino vinculadas à rede pública municipal de Sebastião Leal deverão desempenhar as atividades na forma disposta no Decreto Municipal nº 21/2020, além dos normativos constantes neste instrumento.

(Continua na próxima página)